

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Luciano José Nunes**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 269/2.018  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.018**

**Objeto:** “Dá nova redação ao Artigo 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba-SP”.

**Art. 1º** O Artigo 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Potirendaba, passa a ter a seguinte redação:

Art. 215 A Secretaria Administrativa, mediante autorização expressa do Presidente, fornecerá a qualquer pessoa, para defesa de direitos, ou esclarecimentos de situações, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade de autoridade ou servidor que se negar ou retardar a sua expedição. No mesmo prazo, deverá atender as requisições judiciais, se outro não for marcado pelo Juiz.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Potirendaba  
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”  
Em 08 de Fevereiro de 2.018**

**Verº – Luciano José Nunes  
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Renata da Silva Coelho  
Diretora de Secretaria**